



**PORTARIA Nº 35, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, I e IV da Lei nº 815, de 18 de junho de 2009,

Considerando o Processo Administrativo nº 210.11/2016; considerando o Parecer de nº 16, de 11 de maio de 2017, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

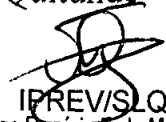
**RESOLVE:**

Art. 1º Acatar o referido Parecer, e deferir o pedido de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerido por Maria Selma da Silva, inscrita no CPF/MF 550.496.724-49, tendo em vista a presença de requisitos fáticos/ jurídicos para a sua concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

São Luís do Quitunde – AL, 12 de maio de 2017.

  
IPREVS LQ  
Thiago Rogério F. de Menezes  
Diretor-Presidente  
Portaria 35/2017  
**Thiago Rogério F. de Menezes**  
Diretor - Presidente do IPREVS LQ